

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

25-05-2012

Adjudicatário

- Nome: Sotécnica – Sociedade Eletrotécnica, S.A.
- Sede: R. do vale Pereiro, nº 8 – 2º, 1250-271 Lisboa
- NIF: 500 274 797

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Projeto para substituição dos Postos de Transformação e Grupo gerador do Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: Sotécnica – Sociedade Eletrotécnica, S.A.
- Sede: R. do vale Pereiro, nº 8 – 2º, 1250-271 Lisboa
- NIF: 500 274 797

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

18.671,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

65

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5.000,00)

Não existem nos quadros da Assembleia da República técnicos com especialização em engenharia eletrotécnica ou mecânica e com experiência e conhecimentos em elaboração de projetos nesta área.



No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.